



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 25 de Setembro de 2015.

Ofício nº 71/15
P.09

encaminhado às Comissões em 28/9/15

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 19/10/15

Encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso PROJETO DE LEI Nº 52/15, de 25/09/2015, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 360.000,00, (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, a suplementação no orçamento vigente, para reforço de dotações do Departamento municipal de Saúde.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
25/9/15
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0712-2015
25/09/2015 14:20:09

Projeto de Lei do Executivo
0052-2015



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 52/15 – DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 28/9/15

Presidente

APROVADO EM 19/10/15
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 360.000,00, (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

289.10.301.0024.2.044.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 360.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 360.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282.10.301.0024.2.044.3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 360.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 360.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de Setembro 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



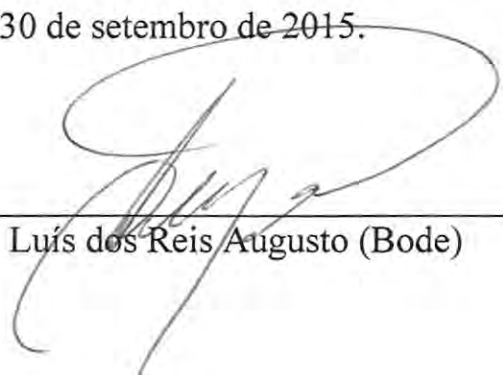
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 52/15, de 25 de setembro de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 360.000,00, (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 52/15 de autoria do Executivo Municipal.

Este projeto trata de abertura de crédito no valor de R\$ 360.000,00 para reforço de dotação para a pasta da Saúde que será utilizado em “Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica” para pagamento da empresa Ingesp (Inovare), para cobrir aditamento ao contrato vigente, por período de 2 meses, por conta da liminar que suspendeu a licitação que ocorreu em 18 de setembro próximo passado, para contratação de serviços médicos na rede municipal.

A relatora desta Comissão opina pela tramitação e aprovação e os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14 270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 52/15.

A relatora da presente Comissão dá o parecer favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n. 52/15 que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para reforço de dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo. Segundo informações do setor de contabilidade e Diretoria Municipal de Saúde, é que o presente Projeto de Lei tem por objetivo a suplementação no orçamento vigente, para reforço de dotações do Departamento Municipal de Saúde para pagamento dos médicos da rede básica, por dois meses, setembro e outubro.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das G.V. Guedes